



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 8/2025

**Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pequeri.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pequeri, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

**Art. 2º.** Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal Pequeri:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

VI – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VIII – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

**Art. 3º.** A Ouvidoria será composta por qualquer servidor já integrante do quadro de funcionários, designado pela Presidência, nomeado através de portaria.

**Art. 4º.** A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, por meio do Portal da Câmara e via WhatsApp.

**Art. 5º.** Caberá à Câmara Municipal, por intermédio do setor responsável, realizar ampla divulgação da Ouvidoria nas redes sociais.

**Art. 6º.** As despesas operacionais com a realização da ouvidoria correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pequeri, 15 de Maio de 2025.

Cleydson Silva Ângelo - PRESIDENTE DA CÂMARA



26/05/2025, 14:51  
Página 2 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A criação de uma Ouvidoria na Câmara de Vereadores de Pequeri se fundamenta na necessidade de alinhamento às normas democráticas e no fortalecimento da transparência e participação cidadã.

Essa iniciativa visa implementar um canal efetivo de comunicação entre a população e o Poder Legislativo, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal do Brasil e em legislações complementares que tratam da transparência e participação na administração pública. A Constituição Federal, em seu Artigo 37, §3º, Incisos I a III, estabelece a obrigatoriedade de entes públicos em assegurar mecanismos de participação popular e transparência, promovendo a garantia do acesso às informações e a interação direta como instrumentos de controle social da gestão pública e aprimoramento dos serviços prestados.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em levantamento feito em pesquisa recente, identificou que várias cidades de Minas Gerais ainda não possui um Canal de Ouvidoria nos Poderes Legislativo, evidenciando uma lacuna na resposta às demandas dos cidadãos. A criação de uma Ouvidoria é essencial para concretizar um modelo de gestão pública que seja dialógico, eficiente e participativo. Ela permitirá que as demandas, reclamações e sugestões dos cidadãos sejam recebidas de maneira estruturada e respondidas de forma mais ágil pelo corpo legislativo municipal, proporcionando um retorno mais célere e adaptado às necessidades locais.

Essa estrutura local otimizará o fluxo de informações e melhorará significativamente a execução das políticas públicas municipais.

A Ouvidoria atuará como um canal institucionalizado para a comunicação entre o Legislativo e a sociedade, assegurando que as demandas dos cidadãos cheguem diretamente aos vereadores e setores competentes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Além disso, estabelecerá um mecanismo claro de prestação de contas, reforçando a confiança dos cidadãos nas instituições públicas ao criar um espaço para auditagem social.

Ao agir diretamente sobre questões locais, a Ouvidoria aumentará a eficácia na resolução de problemas apontados pela população e estimulará a participação ativa dos cidadãos, desempenhando um papel fundamental na educação cívica e no fortalecimento da democracia participativa. Ademais, a implantação de ouvidorias tem se mostrado eficaz em esferas já existentes, como demonstrado em municípios que adotaram tal modelo, apresentando evolução na qualidade dos serviços e maior participação popular.

Portanto, a implementação de uma Ouvidoria na Câmara de Pequeri não é apenas um imperativo legal e constitucional, mas também uma medida estratégica para aprimorar a eficiência administrativa, incrementar a participação popular e assegurar maior transparência e responsabilidade pública. Essa resolução proporcionará uma melhoria significativa no serviço público local, promovendo um diálogo contínuo e construtivo entre o Legislativo e a população que representa.

Câmara Municipal de Pequeri, 15 de Maio de 2025.

**CLEYDSON SILVA ÂNGELO**

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - MDB

**PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES**

Secretário

Vereador - MDB

**RONALDO FERNANDES DE SOUZA**

Vice-presidente

Vereador - PRD



26/05/2025, 14:51  
Página 4 de 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça

Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

